



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 4/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, em
2 caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária
3 da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho
4 Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida
5 pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Patricia Romagnoli. **Fizeram-se**
6 **presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Clevison
7 Luiz Giacobbo (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação), Ivann Carlos Lago e Renan
8 Costa Beber Vieira (docentes *Campus* Cerro Largo), Vanessa Neumann Silva (docente
9 *Campus* Chapecó), Ulisses Pereira de Mello (docente *Campus* Erechim), Luciano Tormen e
10 Luiz Carlos de Freitas (docentes *Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos Leandro Ohse
11 (docente *Campus* Realeza) e Adenise Clerici (TAE *Campus* Cerro Largo). **Não**
12 **compareceu à sessão por motivo justificado:** Daniella Reche (docente *Campus* Erechim).
13 **Participaram da sessão no exercício da titularidade:** Sergio Luiz Alves Junior (docente
14 *Campus* Chapecó), Everton de Moraes Kozeniseski (docente *Campus* Erechim); Jossimara
15 Poletini (docente *Campus* Passo Fundo) e Reginaldo Cristiano Griseli (TAE *Campus*
16 Erechim). **Não compareceram à sessão por motivos não justificados os seguintes**
17 **conselheiros:** Renan Henrique da Silva (discente suplente *Campus* Realeza), Eni Araújo
18 Malgarim e Mario Luis Lill (titular e suplente da comunidade regional do Rio Grande do
19 Sul). Conferido o *quórum*, a presidente saudou a todos, declarou aberta a sessão às treze
20 horas e quarenta minutos e passou ao Expediente. **1.1** Apreciação das atas: Ata da 1ª Sessão
21 Ordinária de 2020 (20 de fevereiro): aprovada. Ata da 2ª Sessão Ordinária (10 de março):
22 aprovada. Ata da 1ª Sessão Extraordinária (24 de março): aprovada. **1.2 Comunicados.** A
23 presidente comunicou sobre o processo 23205.3330/2019-74, que se refere a proposta de
24 criação do Laboratório História Ambiental da UFFS, que na 2ª Sessão Ordinária foi
25 aprovado o Parecer 4/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2020 solicitando ajustes, principalmente
26 no Regimento do laboratório que se propõe criar, e dando prazo para as alterações até 3 de
27 abril, para nova apreciação do Relator Luciano Tormen. O interessado apresentou os ajustes
28 no prazo estipulado. O Relator já avaliou o documento e se manifestou afirmando que todas
29 as questões levantadas no Parecer foram atendidas. Dessa forma, a secretaria providenciará
30 a publicação da decisão da PPGEC. Não havendo mais comunicados, passou-se à Ordem
31 do dia com a apresentação da pauta da sessão. **2.1** Processo 23205.003451/2019-16:
32 Relatório final do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua e Literatura –
33 *Campus* Realeza; **2.2** Processo 20205.001026/2017-21: Prestação de contas do contrato
34 056/2013 – FAPEU, relativo ao projeto Implantação do Curso de Licenciatura em Educação
35 no Campo – *Campus* Laranjeiras do Sul; **2.3** Processo 23205.001035/2019-83: Prestação de
36 contas do contrato nº 092/2015 – FAPEU, relativo ao projeto Seminário Regional em
37 Educação no Campo – *Campus* Chapecó; **2.4** Processo 23205.000523/2018-92: Prestação
38 de contas do contrato nº 068/2014 – FAPEU, relativo ao projeto Centro de Referência em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 Direitos Humanos. Apresentou duas matérias encaminhadas em **Regime de Urgência:**
40 Ofício Nº 18/2020 - CRE (10.17.08.09) - Solicitação de ampliação do número de vagas da
41 Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos (Marcos Beal – *Campus* Realeza); e o
42 Processo 23205.003827/2020-26 – Novo Regimento do Programa de Pós-Graduação
43 *stricto sensu* em Educação (PPGE). A presidente perguntou se os conselheiros preferiam
44 tratar das duas solicitações ao mesmo tempo ou individualmente. O conselheiro Marcos
45 apontou que a análise fosse individual de cada matéria, para que possam ter clareza se
46 realmente demanda urgência, pois as matérias enviadas neste regime têm se tornado
47 recorrentes, e que este procedimento dificulta a análise criteriosa, visto que dispensa
48 relatoria. Sem manifestações contrárias, decidiu-se pela análise do regime de urgência de
49 uma matéria por vez. Outro ponto discutido e acordado é que, aprovado o regime de
50 urgência se faz necessário deliberar na mesma sessão. De imediato a presidente apresentou
51 o Ofício Nº 18/2020 - CRE (10.17.08.09) - Solicitação de ampliação do número de vagas da
52 Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos do *Campus* Realeza. Passou-se a palavra
53 ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, conselheiro Clevison, para falar sobre a
54 matéria e a razão do pedido em regime de urgência. O conselheiro relatou que a solicitação
55 se deve à grande demanda pelo curso e como o processo seletivo se encontra com sua
56 primeira etapa (análise do currículo e da carta de intenções dos candidatos) concluída,
57 estando a segunda etapa (entrevistas) suspensa até a retomada do Calendário Acadêmico
58 2020 da UFFS, daria tempo para a ampliação das vagas ainda para esta turma. Depois dos
59 esclarecimentos a matéria foi para votação e aprovado o regime de urgência por
60 unanimidade, passando a ser o primeiro item da pauta. Na sequência a presidente
61 apresentou o Processo 23205.003827/2020-26 – Novo Regimento do Programa de Pós-
62 Graduação *stricto sensu* em Educação (PPGE) para apreciação da solicitação de regime de
63 urgência. O conselheiro Clevison comentou que o atual Regimento Interno do PPGE possui
64 a redação de 2013 e que dentre as alterações propostas está a incorporação da matriz
65 curricular, informações necessárias ao funcionamento do programa e alterações na grade de
66 componentes curriculares, agora mais dinâmica, aberta à comunidade acadêmica e com
67 ênfase maior na pesquisa. A secretária da CPPGEC pediu a palavra esclarecendo que no
68 mês de fevereiro deste ano, tramitou na CPPGEC o Processo 23205.003318/2019-60 com
69 mesmo escopo, que sob a relatoria do conselheiro Reginaldo Cristiano Griseli, Parecer Nº
70 3/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2020, votou desfavorável às alterações no regimento em
71 função do documento estabelecer linhas de pesquisa e componentes curriculares que não
72 foram aprovados por esta Câmara, além de haver incongruências nas proposições de
73 substituição do Regimento do PPGE em relação ao Regulamento da Pós-Graduação da
74 UFFS (Resolução Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016 – ALTERADA). Na ocasião, o
75 voto do relator foi aprovado pela CPPGEC, e nesta sessão, retorna sob novo processo para
76 análise e parecer. Depois de esgotados os esclarecimentos, não havendo consenso da
77 inserção da matéria na pauta em regime de urgência, passou-se à votação, que resultou em
78 três votos favoráveis, uma abstenção e dez votos contrários. Desta forma, o pedido de
79 regime de urgência foi rejeitado, e a presidente solicitou se o conselheiro Reginaldo
80 aceitava a relatoria para apresentar na próxima sessão ordinária, visto que foi o relator do
81 processo inicial. O Conselheiro aceitou a designação da relatoria. Na sequência a presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 apresentou o pedido do Relator Luiz Carlos de Freitas, designado para a relatoria no
83 Processo 23205.001035/2019-83, item 2.3 da pauta, de prorrogação de prazo ou
84 substituição de conselheiro para a matéria. O conselheiro Luiz Carlos pediu a palavra e
85 explicou que, por se sua primeira experiência de relatoria, e dada a complexidade da
86 matéria, não concluiu no prazo determinado. Ainda, que a secretaria enviou a matéria com
87 poucos dias para análise e apresentação da relatoria, justificando a primeira solicitação de
88 prorrogação, e que, mesmo assim, não teve tempo hábil para análise e parecer por se tratar
89 de uma prestação de contas volumosa. Considerando que a toda relatoria é permitida uma
90 única prorrogação e já foi concedida, a matéria foi recolhida em 6 de abril e nesta sessão
91 deverá ser designada para outro relator. Logo, **a ordem do dia ficou definida da seguinte**
92 **forma: 2.1** Ofício N° 18/2020 - CRE (10.17.08.09) - Solicitação de ampliação do número
93 de vagas da Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos do *Campus* Realeza; **2.2**
94 Processo 23205.003451/2019-16: Relatório final do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
95 Ensino de Língua e Literatura – *Campus* Realeza. (para designação de Relatoria); **2.3**
96 Processo 23205.001035/2019-83: Prestação de contas do contrato n° 092/2015 – FAPEU,
97 relativo ao projeto Seminário Regional em Educação no Campo – *Campus* Chapecó (para
98 designação de Relatoria); **2.4** Processo 20205.001026/2017-21: Prestação de contas do
99 contrato 056/2013 – FAPEU, relativo ao projeto Implantação do Curso de Licenciatura em
100 Educação no Campo – *Campus* Laranjeiras do Sul (Parecer n°
101 8/CPPGEC/CONSUNI/UFFRS/2020); **2.5** Processo 23205.000523/2018-92: Prestação de
102 contas do contrato n° 068/2014 – FAPEU, relativo ao projeto Centro de Referência em
103 Direitos Humanos (Parecer n° 10/CPPGEC/CONSUNI/UFFRS/2020). Passou-se ao item **2.1**
104 **Ofício N° 18/2020 - CRE (10.17.08.09) - Solicitação de ampliação do número de vagas**
105 **da Pós-Graduação lato sensu em Direitos Humanos do Campus Realeza.** A discussão e
106 os esclarecimentos foram feitos no momento da apresentação da matéria em regime de
107 urgência, dispensando novas informações, a proposta de ampliação de vagas para o curso
108 foi aprovada. **2.2 Processo 23205.003451/2019-16: Relatório final do curso de Pós-**
109 **Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua e Literatura – Campus Realeza.** (para
110 designação de Relatoria). Designado o conselheiro Luiz Carlos de Freitas para analisar e
111 elaborar Parecer acerca da matéria. **2.3 Processo 23205.001035/2019-83: Prestação de**
112 **contas do contrato n° 092/2015 – FAPEU, relativo ao projeto Seminário Regional em**
113 **Educação no Campo – Campus Chapecó** (matéria recolhida para nova designação de
114 Relatoria). Designado o conselheiro Renan Costa Beber Vieira para analisar e elaborar
115 Parecer acerca da matéria. **2.4 Processo 20205.001026/2017-21: Prestação de contas do**
116 **contrato 056/2013 – FAPEU, relativo ao projeto Implantação do Curso de**
117 **Licenciatura em Educação no Campo – Campus Laranjeiras do Sul.** Documento
118 complementar Processo 23205.003909/2013-03 - Contratação da Fundação de Apoio. A
119 conselheira Daniella Reche não estava presente e seu suplente, conselheiro Everton de
120 Moraes Kozeniseski, fez a leitura do Parecer n° 8/CPPGEC/CONSUNI/UFFRS/2020,
121 apresentando seu voto favorável à aprovação da prestação de contas, mas discorre sobre o
122 projeto ser de curso de graduação. Conforme encaminhamento realizado com o processo
123 23205.001367/2017-04, que também objetivada apreciação de relatório de curso de
124 graduação, aprovado na câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, o pleno decidiu pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

125 aprovação do parecer, pelo encaminhamento do processo ao Serviço Especial de Apoio à
126 Contratação de Fundação e pela NÃO PUBLICAÇÃO da decisão, uma vez que o processo
127 trata de questões relacionadas a um curso de graduação, ou seja, de natureza diversa aos
128 assuntos de sua competência. **2.5 Processo 23205.000523/2018-92: Prestação de contas**
129 **do contrato nº 068/2014 – FAPEU, relativo ao projeto Centro de Referência em**
130 **Direitos Humanos.** Documento complementar Processo 23205.002115/2014-03 -
131 Contratação da Fundação de Apoio. O conselheiro Ulisses Pereira de Mello Parecer nº
132 8/CPPGEC/CONSUNI/ UFFS/2020) fez a leitura de seu parecer e apresentou seu voto
133 favorável à aprovação da prestação de contas do projeto Centro de Referência em Direitos
134 Humanos (CRDH) Marcelino Chiarello. Registrou a dificuldade para analisar o processo de
135 prestação de contas, e solicitou que esse fluxo seja revisto com urgência. A presidente
136 comentou que já estava agendada uma reunião com a Pró-Reitoria de Administração para
137 tratar desta pauta, mas foi cancelada por conta da pandemia COVID-19. No que se refere ao
138 parecer do relator, foi aprovado pelo pleno. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a
139 presença dos conselheiros e às dezesseis horas e vinte e sete minutos foi encerrada à sessão,
140 da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa,
141 Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada por
142 mim e pela presidente.